

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

<b>RECEITAS ORÇADAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>DIRETAMENTE ARRECADADOS (I)</b>	<b>R\$ 98.522.044,77</b>
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$ 35.828.440,19
Dedução do Imposto sobre a Propr. Predial e Territ. Urbana - IPTU	R\$ (2.826.998,85)
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$ 28.578.205,79
Imposto s/ Transmissão Intervivos Bens Imóveis e Diretivos - ITBI	R\$ 12.312.011,46
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	R\$ 24.630.386,18
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO (II)</b>	<b>R\$ 61.153.552,77</b>
Cota parte do Fundo de Participações dos Municípios - FPM	R\$ 60.207.215,00
Cota parte do Imposto s/ a Propriedade Territorial Rual - ITR	R\$ 272.033,23
ICMS Desoneração - LC 87/96	R\$ 674.304,54
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO ESTADO (III)</b>	<b>R\$ 246.559.334,02</b>
Cota parte do ICMS	R\$ 228.102.729,50
Cota parte do IPI sobre Exportação	R\$ 4.287.222,00
Cota parte do IPVA	R\$ 14.169.382,52
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES DO MUNICÍPIO (IV)</b>	<b>R\$ 20.359.635,14</b>
<b>Dívida Ativa dos Impostos Municipais</b>	<b>R\$ 16.946.163,13</b>
Dívida Ativa de IPTU	R\$ 11.526.168,25
Dívida Ativa de Outros Tributos	R\$ 5.419.994,88
<b>Multa e Juros de Mora de Impostos Municipais</b>	<b>R\$ 1.108.541,71</b>
Multa e Juros de Mora de IPTU	R\$ 540.040,00
Multa e Juros de Mora de ISSQN	R\$ 349.208,98
Multa e Juros de Outros Tributos	R\$ 219.292,73
<b>Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos</b>	<b>R\$ 2.304.930,30</b>
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	1.932.600,59
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de ISSQN	372.329,71
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>R\$ 426.594.566,70</b>

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	
<b>TOTAL DOS RECURSOS DO TESOUREIRO ORÇADOS NA FUNÇÃO SAÚDE (VI)</b>	<b>68.697.630,67</b>

<b>LIMITES</b>	<b>%</b>
<b>PERCENTUAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ART. 77 ADCT DA CF/88 (MÍNIMO DE 15%) (VII) = (VI/V)</b>	<b>16,10%</b>